LEI MUNICIPAL Nº. 1.234/2022

SÚMULA: "Denomina-se o nome do PSF.IV para o nome de PSF IV PEDRO DE ALCANTARA."

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO, ART.127, LETRA B DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O PSF. IV, situada na Avenida Airton Senna Centro Paranaíta-Mt; passará ter a seguinte denominação; "PSF IV PEDRO DE ALCANTARA".

Art. 2º - Aprovada, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou fixação, revogando se a disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 13 de janeiro de 2022.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT